



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**
I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1147/2023

**RETIFICA PORTARIA N.º 1141/2022 – CONCEDE PENSÃO - MARIA LUCIA
RIZZI MANCUZO**

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o Memorando 1Doc nº 1.374/2023, de 20/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Portaria nº 1141/2022, de 25/11/2022, que concedeu a pensão a **MARIA LUCIA RIZZI MANCUZO**, R.G. N.º [REDACTED], CPF. N.º [REDACTED], ficam retificados da seguinte forma:

*“Art. 1º Conceder a partir de 17 de outubro de 2022, o benefício da pensão a **MARIA LUCIA RIZZI MANCUZO**, R.G. N.º [REDACTED] CPF. N.º [REDACTED] nos termos do artigos 18, Inciso II, alínea “a”, 45, inciso I e 47, inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar nº 088/2022, por morte do esposo, servidor municipal aposentado **FERNANDO MANCUZO**, R.G. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecido em 17/10/2022.*

Art. 2º O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 681,15 (seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos), equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos que o servidor municipal aposentado recebia ao falecer, calculados nos termos do art. 46 com o acréscimo do complemento do salário mínimo nacional vigente, de acordo com art. 18, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 088/2022, o qual deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal e art. 50 da Lei Complementar nº 088/2022.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 17/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de janeiro de 2023.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
DRAB.



Publicado(a) no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Garça.
Ano X Nº 045 de 26 / 01 / 25



- IAPEN -